



**ERRATA**

**ANEXO IV-A BRIEFING PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**PROCESSO N.º 251/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP.

Tendo em vista a divergência constante no Anexo IV-A do Edital, temos a seguinte correção:

**CORREÇÃO DO ITEM 7 – VERBA REFERENCIAL PARA A CAMPANHA, sendo que ONDE SE LÊ:**

- No cálculo da alocação dos valores para a produção, veiculação, exposição e ou distribuição da campanha de que trata o sobitem 11.3.3 do Edital, a licitante utilizará como referencial a verba de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**LEIA-SE:**

- Para efeito de avaliação a licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Projeto Básico, com verba de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e duração de 30 (trinta) dias.

Publique-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, bem como faça as devidas publicações de extratos nos mesmos meios de comunicação que se deram ao do Instrumento Convocatório.

Araguari, 05 de dezembro de 2019 .

  
\_\_\_\_\_  
**VINÍCIUS HENRIQUE PEREIRA BESSAS**  
**MEMBRO DA CPL**